



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN
Instrução Normativa nº 15/2023/SEFIN/CRE

Altera, acresce e revoga itens da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 017/2019/GAB/CRE, que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais:

DETERMINA:

Art. 1º Os itens adiante enumerados da Tabela I do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Águas Kaiary	Água s/gás Kaiary	Galão	20000	7898066560018	22011000	03.025.00	6,70	01/03/2023
Águas Kaiary	Água s/gás Kaiary	Pet	2000	7898066560063	22011000	03.005.04	2,20	01/03/2023
Águas Kaiary	Água s/gás Kaiary Rosa	Pet	498	7898066560155	22011000	03.005.04	1,00	01/03/2023

Art. 2º Os itens adiante enumerados da Tabela II do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
AMBEV	Antártica Original	Garrafa de vidro retornável ou descartável	600	78905351	2203.00.00	03.021.00	7,65	01/03/2023
AMBEV	Antártica Pilsen	Lata	269	7891991010061	2203.00.00	03.021.03	2,49	01/03/2023
AMBEV	Spaten	Garrafa de vidro retornável ou descartável	600	7891991297547	2203.00.00	03.021.00	7,65	01/03/2023
AMBEV	Stella Artois	Garrafa de vidro retornável ou descartável	600	7891991295109	2203.00.00	03.021.00	8,39	01/03/2023
AMBEV	Spaten	Lata	350	7891991297424	2203.00.00	03.021.00	3,98	01/03/2023
AMBEV	Serramalte	Lata	350	7891991014809	2203.00.00	03.021.00	3,79	01/03/2023
AMBEV	Corona Extra	Lata	350	7891991295055	2203.00.00	03.021.03	3,99	01/03/2023
Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca	Garrafa de vidro descartável	355	78929203	2203.00.00	03.021.03	3,60	01/03/2023
Cervejaria Paraense	Cerpa Tijuca Puro Malte	Garrafa de vidro descartável	350	7896388010327	2203.00.00	03.021.03	2,53	01/03/2023
HNK Indústria de bebidas	Eisenbahn Unfiltered	Garrafa de vidro retornável	600	7898367984445	22030000	03.021.00	5,78	01/03/2023

Art. 3º Os itens adiante enumerados da Tabela IV do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
AMBEV	Fusion	Pet	500	7891991298551	2106.90 2202.99.00	03.013.01	4,69	01/03/2023
Sol Bebidas	Vulcano Combat Fruit Punch	Lata	473	7899465200987	210690	03.013.00	5,61	01/03/2023
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	250	7896520027190	22029900	03.013.00	4,69	01/03/2023
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	473	7896520027206	210690	03.013.00	6,55	01/03/2023
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Lata	710	7899465200253	210690	03.013.00	8,98	01/03/2023
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Pet	300	7899465200123	22029000	03.013.00	3,63	01/03/2023
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Pet	500	7896520026407	210690	03.013.01	6,16	01/03/2023
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Pet	1000	7896520026261	22029900	03.013.01	9,74	01/03/2023
Sol Bebidas	Vulcano Energy Drink	Pet	2000	7896520025974	22029900	03.013.01	15,16	01/03/2023
Sol Bebidas	Vulcano Explosion Frutas Tropicais	Lata	473	7899465200994	22029900	03.013.00	5,65	01/03/2023
Sol Bebidas	Vulcano Jungle Açaí	Lata	473	7899465200963	22029900	03.013.00	5,27	01/03/2023

Sol Bebidas	Vulcano Wild Morango	Lata	473	7899465200970	210690	03.013.00	5,42	01/03/2023
-------------	----------------------	------	-----	---------------	--------	-----------	------	------------

Art. 4º Os itens adiante enumerados da Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
AMBEV	Soda limonada	Lata	350	7891991000833	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,69	01/03/2023
AMBEV	Soda limonada	Pet	2000	7891991001359	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,23	01/03/2023
AMBEV	Soda limonada Antártica	Pet	200	7891991014984	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,54	01/03/2023
AMBEV	Sukita laranja	Pet	237	7891149103409	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,66	01/03/2023
AMBEV	Sukita laranja	Pet	600	7891149441501	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	3,89	01/03/2023
AMBEV	Sukita laranja	Pet	1000	7891149441204	2202	03.011.01	4,15	01/03/2023
AMBEV	Sukita laranja	Pet	2000	7891149440801	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,77	01/03/2023
AMBEV	Sukita limão	Pet	2000	7891991297172	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,50	01/03/2023
AMBEV	Sukita Uva	Lata	350	7891149102785	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,79	01/03/2023
AMBEV	Sukita Uva	Pet	2000	7891149102808	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	5,66	01/03/2023
AMBEV	Pepsi Cola	Garrafa de vidro retornável	284	7892840800123	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	3,19	01/03/2023
AMBEV	Guaraná Antártica	Pet	200	7891991016124	2202.10.00	03.010.01	1,19	01/03/2023

	Zero				2202.99.00			
AMBEV	Pepsi Twist	Pet	200	7892840815370	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	1,19	01/03/2023
AMBEV	Sukita Tubaína	Pet	2000	7891991300810	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	4,19	01/03/2023
AMBEV	Antártica Cítrus	Lata	269	7891991296021	2202.10.00 2202.99.00	03.010.02	2,09	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Cola	Pet	400	7898266441162	22029900	03.010.01	2,40	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	400	7898266441179	22029900	03.010.01	2,40	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo H2D Limão	Pet	400	7898266441155	22021000	03.010.01	2,40	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	400	7898266441186	22029900	03.010.01	2,40	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Tubaína	Pet	400	7898266441209	22021000	03.010.01	2,40	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Uva	Pet	400	7898266441193	22021000	03.010.01	2,40	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Cola	Pet	1000	7898266441032	22021000	03.010.01	3,60	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Cola zero	Pet	1000	7898266441056	2202	03.010.01	3,60	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	1000	7898266441049	22029900	03.010.01	3,60	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne zero	Pet	1000	7898266441063	22029900	03.010.01	3,60	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo H2D Limão	Pet	1000	7898266441278	22021000	03.010.01	3,60	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Tubaína	Pet	1000	7898266441070	22021000	03.010.01	3,60	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Príncipe Guaraná	Pet	1500	7898266441292	22021000	03.010.01	3,40	01/03/2023

Refrigerantes Dydyo	Príncipe Laranja	Pet	1500	7898266441285	22021000	03.010.01	3,40	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Príncipe Tubaina	Pet	1500	7898266441308	22021000	03.010.01	3,40	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Cola	Pet	2000	7898266440004	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Framboesa	Pet	2000	7898266440172	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Graviola	Pet	2000	7898266441902	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Guaraná	Pet	2000	7898266440035	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Guaraná Champagne	Pet	2000	7898266440516	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Laranja	Pet	2000	7898266440011	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Limão	Pet	2000	7898266440066	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Tubaina	Pet	2000	7898266441018	22029900	03.010.01	5,20	01/03/2023
Refrigerantes Dydyo	Dydyo Uva	Pet	2000	7898266440059	22021000	03.010.01	5,20	01/03/2023
Grupo Solar Coca Cola	Sprite	Lata	350	7894900681017	2202.10.00	03.010.02	3,55	01/03/2023

Art. 5º Ficam acrescidos os itens abaixo à Tabela II do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJA

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
--------------	---------	-----------	----	------	-----	------	-------	----------

AMBEV	Stella Artois [Multipack 15 unidades]	Lata	310	78919912999954	2203.00.00	03.021.03	51,62	01/03/2023
-------	--	------	-----	----------------	------------	-----------	-------	------------

Art. 6º Ficam acrescidos os itens abaixo à Tabela IV do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGETICO								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Red Bull do Brasil	Red Bull Winter JuniberryCaixa 24 Unidades - [4 Multipacks]	Lata	250	9002490265038	2202.99.00	2202.99.00	7,42	01/04/2023

Art. 7º Ficam revogados os itens abaixo da Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Grupo Solar Coca Cola	Sprite	Lata	350	7894900060010	2202.10.00	03.010.02	3,55	01/04/2023
Grupo Solar Coca Cola	Guaraná Tuchaua Champ	Lata	350	787105200137	2202.10.00	03.010.02	2,30	01/04/2023
AMBEV	Guaraná Antártica	Pet	1000	7891991010047	2202	03.011.00	4,15	01/04/2023
Refrigerantes Dydyo	Ou Mais	Lata	269	7898266440356	220290	03.013.00	3,48	01/04/2023

Refrigerantes Dydyo	Dydyo Graviola	Pet	2000	7898266440998	2202	03.011.00	3,97	01/04/2023
------------------------	-------------------	-----	------	---------------	------	-----------	-------------	------------

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de:

I - 1º de abril de 2023, em relação aos artigos 6º e 7º; e

II - 1º de março, para os demais artigos.

Porto Velho, 29 de março de 2023.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO, Coordenador(a)**, em 31/03/2023, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036986269** e o código CRC **CA63C232**.